

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE EQUIPES DA ESAG PARA O REUNI CHALLENGE 2025

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar, por ordem de inscrição, duas equipes da ESAG (Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas) para participação no **REUNI Challenge 2025**, conforme regulamento do evento. A primeira equipe inscrita será considerada **titular**, e a segunda, **reserva**.

1.2. O REUNI Challenge 2025 será realizado de **10 a 13 de setembro de 2025** no **Orion Parque, em Lages/SC** e, segundo o regulamento do evento, contará com as seguintes premiações:

- 1.2.1. Equipe vencedora: será premiada com a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais) e Certificado da Universidade Mais Empreendedora na competição REUNI Challenge 2025;
- 1.2.2. Segunda colocada: será premiada com a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- 1.2.3. Terceira colocada: será premiada com a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais).

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Cada equipe deve ser composta por:

- **Mínimo de 4 (quatro) alunos** regularmente **matriculados em cursos de graduação da ESAG**;
- **Mínimo de 1 (um) professor** vinculado a um dos Departamentos da ESAG;
- **Máximo de 6 (seis) integrantes** no total (4 alunos e 1 professor; 5 alunos e 1 professor ou 4 alunos e 2 professores).

2.2. Cada participante (aluno ou professor) somente poderá integrar uma única equipe.

2.3. A equipe titular **será inscrita oficialmente pela ESAG** no REUNI Challenge 2025. A equipe reserva entrará em lista de espera e será convocada, caso haja vagas remanescentes, até 31/08/2025.

3. INSCRIÇÕES

3.1. **Período:** As inscrições internas ocorrerão **das 13h00 de 14/07/2025 às 13h00 de 01/08/2025**, por meio do formulário online disponível na página de seleção da ESAG para o Reuni Challenge 2025: <https://www.udesc.br/esag/compras/seconpi/reunichallenge>

3.1.1. Serão consideradas regularmente inscritas as equipes que preencherem o formulário de inscrição com os dados obrigatórios de todos os integrantes. O não preenchimento de todos os dados implica na desclassificação da equipe do processo de seleção interna.

3.2. Após a divulgação do resultado das equipes selecionadas, as equipes terão prazo de 3 (três) dias corridos para enviar por e-mail para seconpi.esag@udesc.br os documentos (modelos disponíveis em <https://www.udesc.br/esag/compras/seconpi/reunichallenge>):

- a) Declaração ANEXO 4 (Resolução Nº 001/2025 – CONCENTRO): deverá ser **preenchida e assinada por cada um dos alunos** integrantes da equipe
- b) Declaração ANEXO 2 (Resolução Nº 001/2025 – CONCENTRO): deverá ser **preenchida e assinada por cada um dos professores** integrantes da equipe

3.2.1. A falta do envio dos documentos relacionados no item 3.2. dentro do prazo estabelecido implica na desclassificação da equipe do processo de seleção interna, com o consequente chamamento da próxima equipe classificada.

3.3. **Critério de seleção:** A seleção das equipes obedecerá à **ordem cronológica de inscrição** no formulário, observados os seguintes critérios:

3.3.1. **Primeira equipe inscrita válida:** será selecionada como **equipe titular**;

3.3.2. **Segunda equipe inscrita válida:** será selecionada como **equipe reserva**;

3.3.3. **Demais equipes inscritas válidas:** serão classificadas em lista de espera, por ordem de inscrição, e poderão ser convocadas sequencialmente em caso de desistência ou desclassificação das equipes titular ou reserva.

3.3.4. Consideram-se válidas apenas as inscrições que cumprirem todos os requisitos deste edital.

3.4. **Responsabilidade:** A inscrição oficial no REUNI Challenge será realizada exclusivamente por representante designado pela ESAG. Equipes inscritas por outras pessoas serão **desconsideradas**.

4. FINANCIAMENTO

4.1. **Alimentação e hospedagem de alunos:** Custeadas pela Reitoria da UDESC, conforme solicitação realizada pela Coordenadoria de Projetos e Inovação (CIP).

4.2. **Transporte de alunos e servidores:** Custeado e organizado pela ESAG.

4.3. **Diárias de servidores:** Custeadas pela ESAG.

4.3.1. As reservas de hospedagem serão realizadas pela Reitoria **apenas para os alunos**. Os servidores serão responsáveis pela sua própria reserva de hospedagem.

4.3.2. Os professores integrantes das equipes são os responsáveis exclusivos pela solicitação e prestação de contas de suas diárias para o evento, com o respectivo cadastro da solicitação no Sistema de Viagens da UDESC com pelo menos 6 (seis) dias de antecedência ao início do deslocamento.

5. OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES

5.1. Todos os integrantes devem ler e concordar com o **Regulamento do REUNI Challenge 2025**, disponível na página de seleção da ESAG para o Reuni Challenge 2025: <https://www.udesc.br/esag/compras/seconpi/reunichallenge>.

5.1.1. A inscrição da equipe no formulário de seleção interna da ESAG implica na concordância com os termos deste edital e do regulamento do evento.

5.2. Professores e alunos devem comprometer-se com a participação integral durante todos os dias do evento (10/09/2025 a 13/09/2025).

5.3. Após o envio da lista para a reserva de hospedagem e alimentação, só será possível a desistência em casos de força maior, devidamente justificados por e-mail ao endereço seconpi.esag@udesc.br.

5.4. A desistência, sem a devida justificativa formal, implicará no ressarcimento ao erário de todos os valores despendidos em razão da participação, incluindo despesas com reserva de hospedagem, alimentação, transporte e/ou eventuais multas aplicadas em decorrência de cancelamentos.

5.5. O professor responsável pela equipe deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento o Relatório ANEXO 5 (Resolução Nº 001/2025 – CONCENTRO), devidamente preenchido e assinado, conforme o modelo disponível em <https://www.udesc.br/esag/compras/seconpi/reunichallenge>.

6. RESULTADOS

6.1. O resultado da seleção interna será divulgado **até às 19h do dia 05 de agosto de 2025**, na página de seleção interna das equipes da ESAG para o Reuni Challenge 2025: <https://www.udesc.br/esag/compras/seconpi/reunichallenge>

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Dúvidas a respeito deste edital devem ser encaminhadas por e-mail para o endereço seconpi.esag@udesc.br.

7.2. Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Direção Geral da ESAG.

Florianópolis, 08 de julho de 2025.

Julibio David Ardigo
Diretor Geral da ESAG em Exercício



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DVC6G139**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIBIO DAVID ARDIGO (CPF: 578.XXX.009-XX) em 08/07/2025 às 16:44:26
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 12/08/2022 - 12:05:00 e válido até 12/08/2025 - 12:05:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjQ4MzVfMjQ4NTNfMjAyNV9EVkM2RzEzOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00024835/2025** e o código **DVC6G139** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.